


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
1ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro - CEP 16400-970, Fone: (14)

3511-1535, Lins-SP - E-mail: Lins1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0004731-82.2019.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Dissolução**
 Exequente: **Carla Correa Sandoval Ansanely**
 Executado: **Marcelo Alexandre Ansanely**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Ricardo Vinicius Becker (25221)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2024/012373-7 dirigi-me ao endereço: Rua Sadi Canot Brandão, 190, no dia 30/07 às 17h30min e INTIMEI Marcelo Alexandre Ansanely da penhora do imóvel e sua nomeação como depositário. Expliquei que teria de proceder a avaliação do imóvel e Marcelo me acompanhou em vistoria. O imóvel possui a seguinte composição: 01 garagem parcialmente coberta; 01 sala; 01 cozinha; 01 lavanderia; 02 quartos; 01 banheiro; 01 suíte. O imóvel possui forro de gesso, piso frio e acabamentos antigos. Por tratar-se de imóvel antigo possui sinais naturais de desgaste, tais como pequenas infiltrações e defeitos na pintura. Analisando a composição do imóvel, seu estado de conservação, a localização e o preço médio praticado em anúncios de venda de imóveis naquela região, AVALIO o imóvel, por estimativa, em aproximadamente R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Feita a avaliação, INTIMEI Marcelo Alexandre Ansanely, que bem ciente ficou do inteiro teor do mandado, exarou sua assinatura e recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Lins, 31 de julho de 2024.

Número de Cotas: 01.

Carga: 22/07.